



Acaraú

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
05/02/2016	
<i>Humberto Moura</i>	



PROJETO DE LEI Nº 010 /2016, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016.

AUTORIZA	CONCESSÃO	DE
SUBVENÇÃO	A	ENTIDADE
BENEFICENTE	E DÁ	OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.		

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder subvenção financeira a SAPAMI – Sociedade Acarauense de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.003.288/0001-05, com sede na Rua Jose Júlio Louzada, 678, Acaraú, Ceará.

Art. 2º - O valor da subvenção de que trata o artigo anterior poderá ser no total de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mensais nos moldes descritos no plano de trabalho a ser elaborado.

Art. 3º - A entidade beneficiária obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, sempre até o dia 30 (trinta) do mês subsequente aquele cuja referência foi realizada a transferência.

Parágrafo Único – Caso a entidade beneficiária não apresentar prestação de contas conforme normas do Tribunal de Contas no prazo determinado no caput deste artigo, os repasses mensais serão automaticamente suspensos até regularização.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão em dotações específicas da Secretaria de Saúde do Município de Acaraú, ficando desde já autorizada a suplementação do orçamento vigente, se necessário.

Art. 5º - A concessão de subvenção, ora autorizada, terá a duração de 12 (doze) meses, começando a vigor a partir de 1º de janeiro de 2016, com o consequente término em 31 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Acaraú-CE, 03 de Fevereiro de 2016.

ENTRADA EM **ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**
05, 02, 2016
NO EXPEDIENTE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
03 FEV 2016
Por: <i>Humberto Moura</i>